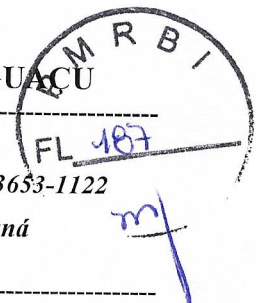


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 103/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gasolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladis Cleodon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	120.000	5,19	622.800,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 188

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

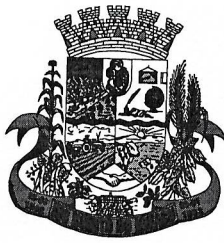
1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

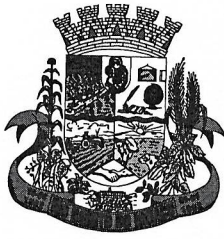
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

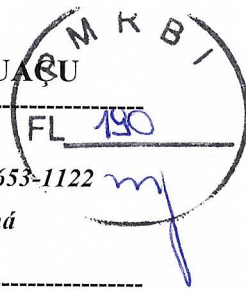
1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.16.2. O abastecimento deverá ser realizado no município de Rio Bonito do Iguaçu, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal independente da quantidade solicitada.

1.16.3. O abastecimento deverá ficar disponível para a administração conforme discriminado no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

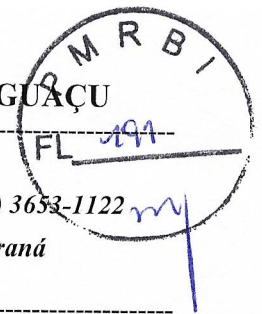
1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 103/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

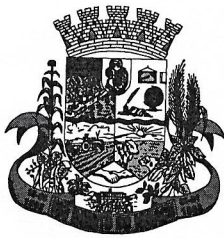
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

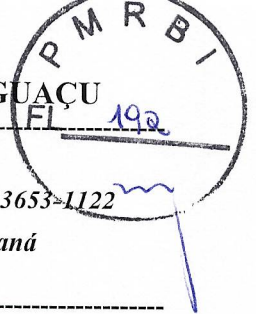
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


WLADIS CLEODON HAENISCH
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

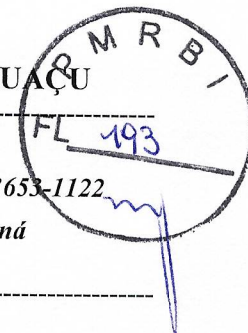
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 103/2023-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 103/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de etanol para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob n°. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 066.221.449-82, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ETANOL	PETROBRAS BR	LT	30.000	3,45	103.500,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal n° 120/2023, de 14/07/2023.

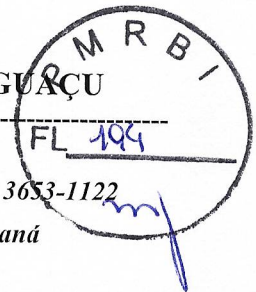
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

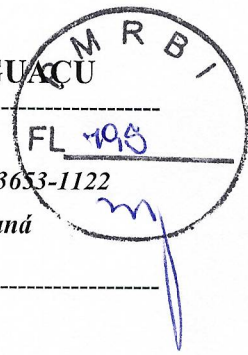
1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

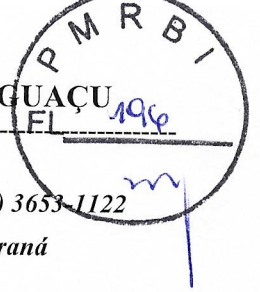
1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.16.2. O abastecimento deverá ser realizado no município de Rio Bonito do Iguaçu, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal independente da quantidade solicitada.

1.16.3. O abastecimento deverá ficar disponível para a administração conforme discriminado no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n°. 103/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.



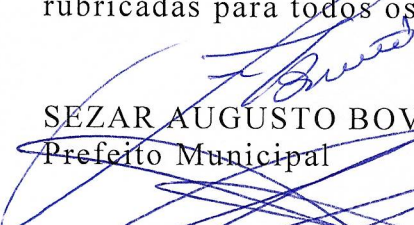
1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


FERNANDO SKUMRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

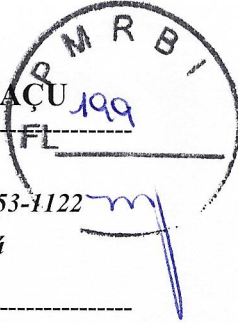
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gasolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº., Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 97.385.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladis Cleodon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.361.299-3SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 005.937.069-60, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	RODOIL	LT	120.000	5,19	622.800,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

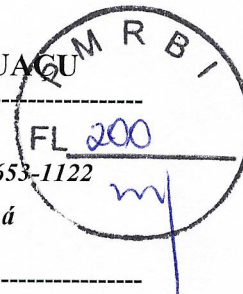
2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

WLADIS CLEODON HAENISCH

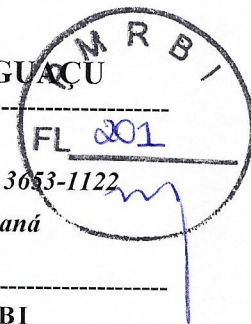
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de etanol para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	ETANOL	PETROBRAS BR	LT	30.000	3,45	103.500,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2430-000-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2440-102-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2450-103-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2460-104-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00

2470-107-06-001-12.361.0006.2033-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



- 2520-000-06.001.12.361.0006.2033-3.3.90.39.00.00
- SECRETARIA DE SAÚDE
- Material de Consumo
- 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
- Material de Consumo
- 5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- 5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE VIAÇÃO
- Material de Consumo
- 5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- 5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
- SECRETARIA DE ASSIST~ENCIA SOCIAL
- Material de Consumo
- 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
- 5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
- 6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
- 6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

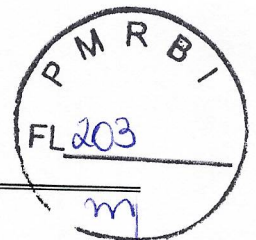
Data da assinatura: 08/12/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNANDO SKUMRA
Detentor da Ata



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 299/2023
DATA: 15/12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 131/2023-PMRBI e nº. 132/2023-PMRBI, cujo objeto é chamada Pública determinada pelo Art. 21 da Resolução FNDE/CD/MEC 38/2009, destinada a convocação de grupos formais ou informais, possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, a Servidora Pública Srª. Kelly Cristhine de Jesus Gelinski, Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª. Maria Luci do Nascimento Burato e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 203/2023-PMRBI e nº. 204/2023-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol, o Servidor Público Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;
Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;
Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;
Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;
Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olide Bovino;
Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;
Pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários Sr. Elcio gnoatto.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 15 de dezembro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.12.15
08:43:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 98/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a locação de máquinas e equipamentos, em favor da empresa LOCALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 1.950.008,00 (um milhão noventa e cinquenta mil e oito reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de uma motocicleta e um televisor, em favor das empresas, tendo como valores finais:
Item 01 em favor da empresa BIBBOS MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 17.432,00 (dezeesse mil quatrocentos e trinta e dois reais);
Item 02 em favor da empresa WILLIAN MARCOS GOMES - MEI, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que conjuntamente com as condições e adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a locação de máquinas e equipamentos, para o período de 12 (doze) meses.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOCALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, situada na rua XV de Novembro, nº 2448, CEP 85.301-050, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Chruscinski, inscrito no CPF sob o nº. 541.548.399-34 e portador da cédula de identidade nº. 1.524.479-85/PR, a saber:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 3 items for equipment rental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço total. Contains 1 item for equipment rental.

As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
SECRETARIA DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS
SECRETARIA DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ARNALDO CHRUSCINSKI
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 126/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: BIBBOS MOTONÁUTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.461.092/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº. 2562-B, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel, PR, neste ato representada pela Sra. ANGELITA POLINA BATISTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.877.537-3SS/PR, inscrita no CPF nº. 837.241.329-20, residente e domiciliada na Rua Rafael Piccoli, nº. 622, Região do Lago 1, Cascavel, PR.
Objeto: Aquisição de uma motocicleta nova 0 km.
Valor total: R\$ 17.432,00 (dezeesse mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Dotações orçamentárias: 5695-504-10-003-22.661.0013.2067-3.3.90.31.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 01/05/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 127/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 100/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: WILLIAN MARCOS GOMES, inscrita no CNPJ nº. 46.450.159/0001-09, com sede na Rua Georgina R. de Matos Kraemer, nº. 44, bairro São Francisco, CEP 85.303-395, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. WILLIAN MARCOS GOMES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 10.354.890-0, inscrito no CPF nº. 093.314.149-19, residente e domiciliado na Rua Georgina R. de Matos Kraemer, nº. 44, Bairro São Francisco, CEP 85.303-395, Laranjeiras do Sul, PR.
Objeto: Aquisição de um televisor.
Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: 5695-504-10-003-22.661.0013.2067-3.3.90.31.00.00
Prazo de vigência: 04/12/2023 a 01/05/2024.
Data de assinatura: 04/12/2023.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, pelo valor total de R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais para decoração natalina, em favor das empresas, tendo como valores finais:
Lotes 01 e 04, em favor da empresa V. UCHIDA BAZAR, pelo valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e
Lote 02 em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 129/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 101/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.553.095/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº. 495, CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais.
Valor total: R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

Table with 2 columns: Material de Consumo, Valor. Lists various items and their costs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 130/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.M. UCHIDA BAZAR, com sede na Avenida XV de Novembro, 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.818.051/0001-49, RG nº. 45.106.355-7/SS/PR e CPF/MF sob o nº. 037.296.169-00.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 131/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Lantônio Credidio de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioixim/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, mãe solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6/SS/PR, inscrita no CPF nº. 85.148-000, Campinas do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 132/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Lantônio Credidio de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioixim/PR, neste ato representada pela Sra. VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, mãe solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.529.822-6/SS/PR, inscrita no CPF nº. 85.148-000, Campinas do Simão/PR.
Objeto: Aquisição de materiais para decoração natalina.
Valor total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 114/2023-PMRBI
Sistema de Registro de Preços
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregão, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.655/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que realiza a licitação para a realização de transporte escolar, em 19 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (41) 3365-1122. Hicetanto na modalidade Pregão Presencial nº. 114/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar. O edital e seu anexo a poderem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitação no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

Roberto José Kwapis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 133/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 102/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.553.095/0001-87, com sede na Rua Vereador José Vieira, nº. 495, CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.
Objeto: Aquisição de cestas natalinas para distribuição aos servidores públicos municipais.
Valor total: R\$ 99.540,00 (noventa e nove mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro Telefax (0**42) 653-85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 103/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de gasolina comum e etanol, tendo como valores finais:
Item 01 (gasolina comum) em favor da empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, pelo valor unitário/por litro = R\$ 5,19, reforçando o valor total de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais);
Item 02 (etanol) em favor da empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, pelo valor unitário/por litro = R\$ 3,45, reforçando o valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Detentor da Ata

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 20/2023

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 14 de Dezembro de 2023

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente à Deliberação 096/2018, emitida pelo CEDCA -PR, com intuito de incentivo ao Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância, efetivado por meio de termo de acata entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas inerente ao período decorrente no primeiro e segundo semestre de 2022, sendo destinado ao município o repasse de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), executado até o período de dezembro de 2022, R\$ 40.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e saldo restante foi executado no mês de setembro de 2021, valor de R\$ 34.715,15, com brinquedos que foram destinados ao novo espaço do parque municipal, conforme itens apresentados na referida prestação de contas, e no período solicitado não houve débitos pertencentes ao repasse, já que, foi executado na sua integralidade com o objeto proposto no plano de ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 14 de Dezembro de 2023.

André Candido Presidente do CMDCA

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.254/2019 de 26 de março de 2019, em reunião realizada no dia 14 de Dezembro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente à Deliberação 096/2018, emitida pelo CEDCA -PR, com intuito de incentivo ao Fortalecimento das Ações voltadas à Primeira Infância, efetivado por meio de termo de acata entre município e estado por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Prestação de contas inerente ao período decorrente primeiro semestre de 2023, sendo destinado ao município o repasse de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), executado até o período de dezembro de 2023, R\$ 40.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais) e saldo restante foi executado no mês de setembro de 2021, valor de R\$ 34.715,15, com brinquedos que foram destinados ao novo espaço do parque municipal, conforme itens apresentados na referida prestação de contas, e no período solicitado não houve débitos pertencentes ao repasse, já que, foi executado na sua integralidade com o objeto proposto no plano de ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito do Iguaçu 14 de Dezembro de 2023.

André Candido Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO RATICAFICADO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023-PMRBI CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023-PMRBI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinado à alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Face o conteúdo nos pareceres expedidos pela Procuradoria Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, através do Edital de Chamada Pública Nº 3/2023-PMRBI, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender o Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015.

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 1/2023-PMRBI, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, em favor da Associação/Cooperativa:

Table with 5 columns: Item, Produto, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like REPOLHO VERDE, CEBOLA NACIONAL, BANANA CATURA, FARINHA DE MILHO (BIU) 1 KG, ALHO, ACUCAR MASCAVO 1 KG, ABOBRINHA VERDE, ACELA, BATATA DOCE, PEPINO VERDE, BETERRABA, FARINHA DE MILHO (FUBA) 1 KG, ABOGORA, BERGAMOTA, LARANJA PIPOCA, MILHO PARA PIPOCA, SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, Produto da fruta (fruta em natura ou pedacinhos congelados), ALFACE CRESPA, DOCE DE LEITE PASTOSO, LIMAO ROSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 5 columns: Item, Produto, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like MARIPOSA DESCASCADA, ABACATE, TEMPERO VERDE, PONTAN, MILHO VERDE (SEM PALHA), BANANA PRATA, BANANA MACA, ARROZ TIPO 1 SELECIONADO, FEJOAO PRETO TIPO 1 SELECIONADO, QUIRELA COMESTIVEL EMBALAGEM 1 KG, CANTELA DE MILHO, PESSEGO.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF - os seguintes itens e quantidades:

Table with 5 columns: Item, Produto, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists items like TOMATE LONGA VIDA, CENOURA, CEBOLA VERDE, BROCOLIS, VAGEM, COLE MANTEIGA, ESPINAFRE, COQUE FLOR, PAO CASHEIRO INTEGRAL, PAO FRANCÊS CASHEIRO 50 GRAMAS, MACARÃO CASHEIRO TRADICIONAL, ALFACE AMERICANA, ALFACE LISA, KAOQUÍ CHOCOLATE, BOLO COM SABOR, BOLACHA CASEIRA COM COBERTURA sabor chocolate, bolachinhas adoçadas de 1kg, com embalagem adequada, POE DE FRUTA PASTOSO 1 KG EMBALAGEM TRAVE ATOMICA COM TAMPA, COM ESTIQUETA IDENTIFICANDO O SABOR E TIPO.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Contrato Administrativo nº 131/2023-PMRBI Edital de Chamada Pública nº 3/2023-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino; CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA IRENO ALVES - COOPIA, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.969/0001-70, Comunidade Arapongas, s/nº, CEP 85.340-000, Assentamento Ireno Alves dos Santos, Rio Bonito do Iguaçu - PR, representada pela sua Presidente, Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA CRISTO, RG 1257004-8/SS/PR, CPF 02.825.849-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil. Valor total: R\$ 275.147,00 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais).

Detecções orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00 2240-107-06-001-12.306.006.2030-3.3.90.32.00 2250-145-06-001-12.306.006.2030-3.3.90.32.00 Prazo de vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024. Data de assinatura: 05/12/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº 132/2023-PMRBI Edital de Chamada Pública nº 3/2023-PMRBI Processo de Dispensa nº 1/2023-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, inscrito no CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AMAAF, Rua Guapiruvá, nº 34, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.977.007/0001-54, neste ato representada pela Sra. LIZABETE TELES BOVINO, CPF nº 02.825.849-08. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender o programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil. Valor total: R\$ 244.825,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Detecções orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00 2240-107-06-001-12.306.006.2030-3.3.90.32.00 2250-145-06-001-12.306.006.2030-3.3.90.32.00 Prazo de vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gasolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.985.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladislav Cleodnon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-3/SS/PR e CPF/MF nº 005.937.669-06, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 GASOLINA COMUM RODOL.

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PMRBI Pregão Presencial Nº 103/2023-PMRBI Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SS/PR e R. 6.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 25 de agosto de 2007 obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gásolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.985.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladislav Cleodnon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-3/SS/PR e CPF/MF nº 005.937.669-06, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 GASOLINA COMUM RODOL.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de etanol para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº 25.232.667/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vila Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.695.470-05/SS/PR e CPF/MF sob nº 006.221.449-32, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 ETANOL PETROBRAS BR.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL 230-000-02-001-04.122.003.2003-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 09/12/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Wladislav Cleodnon Haenisch Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de etanol para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº 25.232.667/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vila Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.695.470-05/SS/PR e CPF/MF sob nº 006.221.449-32, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 ETANOL PETROBRAS BR.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: EXECUTIVO MUNICIPAL 230-000-02-001-04.122.003.2003-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 09/12/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Wladislav Cleodnon Haenisch Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gásolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.985.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladislav Cleodnon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-3/SS/PR e CPF/MF nº 005.937.669-06, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 GASOLINA COMUM RODOL.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 09/12/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Wladislav Cleodnon Haenisch Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gásolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.985.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladislav Cleodnon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-3/SS/PR e CPF/MF nº 005.937.669-06, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 GASOLINA COMUM RODOL.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 09/12/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Wladislav Cleodnon Haenisch Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95 587 770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Objeto: Registro de preços para a aquisição de gásolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO FRANCI LTDA, com sede na Rodovia BR 158 s/nº, Km 23,7, sede, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.985.801/0001-54, representada pelo Sr. Wladislav Cleodnon Haenisch, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.361.299-3/SS/PR e CPF/MF nº 005.937.669-06, a saber:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto, Marca, Ua, Qtd, Preço, Preço total. Lists item 1 GASOLINA COMUM RODOL.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2230-000-06-001-12.305.006.2030-3.3.90.30.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00 5850-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00 6100-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00

Data de assinatura: 09/12/2023. SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

Wladislav Cleodnon Haenisch Detentor da Ata